



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 017.015/2015-4

1. Em cumprimento ao Acórdão 10542/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 21/11/2017, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 16, foi notificado o Sr. Lourival de Nasaré Vieira Gama, conforme quadro a seguir:

Acórdão 10542/2017 – TCU – 1ª Câmara (peça 16) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Lourival de Nasaré Vieira Gama	1)Ney Batista Leite Fernandes, OAB/MA nº 5.983 2)Denise Travassos Gama, OAB/MA nº 7.268	7	3642/2017 Peça 22	08/01/2017 Peça 27	24/01/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 24/01/2018, o Sr. Lourival de Nasaré Vieira Gama **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 10542/2017 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 20.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 28).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 9/2/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)